



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004208/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, contemplando área interna e externa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONCLUSÃO

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ, bem como, atentando para os princípios da legalidade, da eficiência, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade da proporcionalidade, **temos que não assiste razão aos Recursos** das empresas **BJI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e MG ECCARD LTDA**. A Comissão Permanente de Licitação acolhe integralmente os fundamentos jurídicos da Procuradoria como parte integrante desta decisão, que está fulcrada nos princípios da legalidade estrita, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, e demais normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

DECISÃO FINAL

Consubstanciando a decisão na manifestação da Procuradoria, via Parecer aqui citado, bem como nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, **julgo pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso da empresa BJI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e julgo pelo CONHECIMENTO do recurso da empresa MG ECCARD LTDA**, para no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ.

Carmo-RJ, 18 de agosto de 2022.

Ivan Lima Praxedes
Presidente/Pregoeiro
Port. 243/2022